



ATA N.º 2/2014

Data da reunião ordinária: 20/01/2014

Início da reunião: 10:10 horas

Fim da reunião: 11:40 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa de Moura Minhava

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

ATA N.º 2

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 20 de janeiro de 2014.

No dia vinte de janeiro de dois mil e catorze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente da Câmara Municipal, quando eram dez horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

1 – Atribuição de subsídio ao Clube Trepá Monte – TT Montalegre para a realização do “Raid do Fumeiro VIII”. _____

2 – Minuta de Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro a celebrar entre o Município de Montalegre e a Associação para a Promoção das Terras de Barroso. _____

3 – Minuta de Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro a celebrar entre o Município de Montalegre e o Ecomuseu – Associação de Barroso. _____

4 – Minuta de Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro a celebrar entre o Município de Montalegre e a Barrosana - Associação Cultural. _____

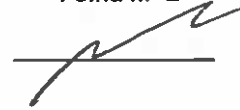
5 – Ratificação de acordos de pagamentos de dívida de água/saneamento/rsu n.ºs 062140100001 e 062140100002, celebrados com o Senhor Vítor Manuel Fernandes Freitas, residente no lugar da Borralha, freguesia de Salto. _____

6 – Ratificação de acordos de pagamentos de dívida de água/saneamento/rsu n.ºs 062140100003 e 062140100004, celebrados com o Senhor Albino Freitas Almeida, residente no lugar da Borralha, freguesia de Salto. _____

7 – Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de aluguer de equipamentos musicais, assistência técnica e de formação musical. _____

8 – Parecer prévio vinculativo à aquisição de serviços de manutenção simples de dois elevadores e de um monta-cargas instalados em edifícios municipais. _____

9 – Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços para a implementação de um modelo de negócios para a loja interativa de turismo de Montalegre. _____



- 10 – Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores ao município de Montalegre, pelo período de quatro meses. _____
- 11 – Parecer prévio vinculativo para a renovação de contrato de prestação de serviços de gestão comercial de águas, incluindo o acesso remoto ao sistema, printing, finishing e cobrança, para o período de dez meses. _____
- 12 – Aquisição de serviços de recolha, transporte e deposição de resíduos sólidos urbanos do concelho de Montalegre, incluindo o fornecimento de contentores de superfície, a limpeza e higienização dos contentores de superfície e enterrados, bem como a recolha de monos, pelo prazo de 60 meses. _____
- 13 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal). _____
- 14 – Resumo diário da tesouraria n.º 10/2014 (para conhecimento do executivo municipal). _____
- 15 – Alteração aos Documentos Previsionais do Ano Financeiro 2013 (14ª Alteração ao Orçamento da Despesa / 14ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais). _____
- 16 – Prédio Albino Fidalgo / Proposta de aprovação de lista de concorrentes admitidos e excluídos ao concurso para habitações vagas. _____
- 17 – Proposta/projeto de regulamento municipal de apoio financeiro à família (componente solidária à família e à frequência da Creche). _____

I
ATAS

- 1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO UM, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA SEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E CATORZE. _____
- DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1 – CAMPO DE TIRO DE PADROSO. _____
- O Senhor Vereador do PSD eleito na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se sabe de quem é a responsabilidade pela execução de obras em Padroso, presumivelmente destinadas à construção de Campo de Tiro, bem como pela aquisição de terrenos para esse efeito. _____
- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, disse, em resposta, que já esteve prevista uma reunião com a Junta da União de Freguesias de Montalegre e Padroso para a semana que findou, mas que ainda não foi realizada por razões de agenda associadas ao mau tempo que se tem feito sentir no concelho. _____

Disse ainda que as obras estão suspensas e antes que recomecem a situação será apurada, designadamente se essa situação será prontamente aferida pelos serviços municipais competentes. _____

2 – ESTADO DO PAVIMENTO DA ESTRADA DE VILAR DE PERDIZES-CHAVES, NO TROÇO QUE PASSA NA ALDEIA DE MEIXIDE. _____

O Senhor Vereador do PSD eleito na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, afirmou que o que aconteceu nas obras que foram realizadas recentemente na estrada de Vilar de Perdizes-Chaves, ao nível da aldeia de Meixide, são uma verdadeira “vergonha”, pois o pavimento abateu em vários locais, em resultado muito provavelmente da má execução da obra. Que essa situação tem originado incómodos nos utilizadores da via e prejudica gravemente a circulação automóvel. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David José Varela Teixeira, disse que o tempo chuvoso que se tem feito sentir provocou um aumento significativo do caudal de uma linha de água que atravessa a aludida estrada e que isso terá provocado algumas depressões no pavimento. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, referiu que a situação de degradação desse pavimento já foi comunicada ao empreiteiro a fim de que seja objeto de adequado tratamento. Que a sinalização das depressões identificadas foi feita de imediato e, logo que as condições climáticas o permitam, as obras de correção das deficiências detetadas serão executadas. _____

Disse ainda que as situações de sinistro que tiveram como origem as depressões no pavimento serão analisadas e, caso se justifique, serão enviadas para a seguradora, para efeitos de pagamento da indemnização que venha a ser apurada. _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III

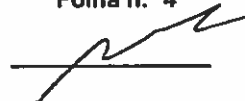
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE TREPA MONTE – TT MONTALEGRE PARA A REALIZAÇÃO DO “RAID DO FUMEIRO VIII”. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, requerimento subscrito por representante da associação denominada “O Trepas Monte – Clube TT Montalegre”, com o NIF 507 688 015, registado no sistema eletrónico de entrada de documentos sob o n.º 000311, no dia 15 de janeiro do ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 2* – _____



Sobre esse documento foi exarado, em 17.12.2013, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal o seguinte despacho: "À CM." _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido despacho, o cabimento orçamental n.º 14/2014, de 15.01.2014, e a requisição externa de despesa n.º 10/2014, igualmente de 15.01.2014, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tais documentos, sob a forma de doc. n.º 3, e 4, respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) – Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.000,00 (mil euros), a favor da associação, Trepas Montes – Clube TT Montalegre, com o NIF 507 688 015, com sede em Montalegre, destinado a compartilhar os encargos com a realização do "Raid do Fumeiro VIII", a realizar no dia 25 de janeiro de 2014, prova integrada na Feira do Fumeiro de Montalegre; _____

b) – Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, e de acordo com determinações superiores, proceder à transferência financeira ora aprovada, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto; _____

c) – À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação à direção da aludida associação. _____

2 – MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DAS TERRAS DE BARROSO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do protocolo mencionado supra, no qual se encontra definido o seu âmbito, finalidade e montante financeiro a afetar, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, as regras de fiscalização, as cominações para o eventual incumprimento e, por último, o prazo de vigência – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 5 –.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido protocolo, o cabimento orçamental n.º 11/2014, de 15.01.2014, e a requisição externa de despesa n.º 8/2014, igualmente de 15.01.2014, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tais documentos, sob a forma de doc. n.º 6, e 7, respetivamente.* _____

O Senhor Presidente da Câmara fez a apresentação sumária dos termos do aludido protocolo, bem como da finalidade subjacente ao mesmo. _____

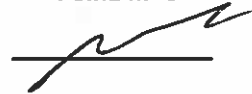
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

- a) – Aprovar o clausulado do aludido protocolo, a celebrar entre o Município de Montalegre e a Associação para a Promoção das Terras do Barroso, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Montalegre, com o NIPC n.º 509 085 717, válido para ano de 2014, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o município de Montalegre, para o ano de 2014, a pagar em seis prestações de igual valor, com periodicidade bimensal; _____
- b) – Legitimar o Sr. Presidente da Câmara Municipal a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre; _____
- c) – Que o Gabinete de Gestão Financeira, logo que outorgado o protocolo em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceda ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto; _____
- d) – Que o GAPV notifique a aludida associação do teor da presente deliberação, bem como operacionalize a outorga do identificado protocolo e arquite um dos exemplares do mesmo; _____
- e) – Que a Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo acompanhe a boa execução do referido protocolo, nos termos previstos na Norma de Controlo Interno. _____

Os Senhores Vereadores do PSD, eleitos na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, cujo sentido de voto expresso foi contra, apresentaram, de modo oral, a seguinte declaração: _

“Em relação a este ponto da ordem de trabalhos votamos contra por razões de coerência com a posição assumida aquando da apreciação e votação dos documentos previsionais para o ano de 2014. Nesse momento defendemos que este tipo de apoios constitui medida de natureza temporária e de curto prazo, e de que esses recursos deveriam ser afetos a outro tipo de medidas e de projetos, aliás como tivemos oportunidade de enunciar alguns deles”. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, disse não entender a posição assumida pelos Senhores Vereadores do PSD, pois ela não é coerente com a política assumida, nesta matéria, pelo governo do seu partido. Que a Câmara Municipal mais não faz do que reforçar a capacidade organizativa e de intervenção das associações no contexto municipal. _____



3 – MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O ECOMUSEU – ASSOCIAÇÃO DE BARROSO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do protocolo mencionado supra, no qual se encontra definido o seu âmbito, finalidade e montante financeiro a afetar, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, as regras de fiscalização, as cominações para o eventual incumprimento e, por último, o prazo de vigência – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 8* –. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido protocolo, o cabimento orçamental n.º 9/2014, de 15.01.2014, e a requisição externa de despesa n.º 6/2014, igualmente de 15.01.2014, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tais documentos, sob a forma de doc. n.º 9, e 10, respetivamente*. _____

O Senhor Presidente da Câmara fez a apresentação sumária dos termos do aludido protocolo, bem como da finalidade subjacente ao mesmo. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois contra, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) – Aprovar o clausulado do aludido protocolo, a celebrar entre o Município de Montalegre e o Ecomuseu – Associação de Barroso, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Montalegre, com o NIPC n.º 508 960 886, válido para ano de 2014, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o município de Montalegre, para o ano de 2014, a pagar em seis prestações de igual valor, com periodicidade bimensal; _____

b) – Legitimar o Sr. Presidente da Câmara Municipal a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre; _____

c) – Que o Gabinete de Gestão Financeira, logo que outorgado o protocolo em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceda ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto; _____

d) Que o GAPV notifique a aludida associação do teor da presente deliberação, bem como operacionalize a outorga do identificado protocolo e arquive um dos exemplares do mesmo; _____

e) – Que a Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo acompanhe a boa execução do referido protocolo, nos termos previstos na Norma de Controlo Interno. _____

Os Senhores Vereadores do PSD, eleitos na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, cujo sentido de voto expresse foi contra, apresentaram, de modo oral, a seguinte declaração: _
“Em relação a este ponto da ordem de trabalhos votamos contra por razões de coerência com a posição assumida aquando da apreciação e votação dos documentos previsionais para o ano de 2014. Nesse momento defendemos que este tipo de apoios constitui medida de natureza temporária e de curto prazo, e de que esses recursos deveriam ser afetos a outro tipo de medidas e de projetos, aliás como tivemos oportunidade de enunciar alguns deles”. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, disse não entender a posição assumida pelos Senhores Vereadores do PSD, pois ela não é coerente com a política assumida, nesta matéria, pelo governo do seu partido. Que a Câmara Municipal mais não faz do que reforçar a capacidade organizativa e de intervenção das associações no contexto municipal. _____

4 – MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A BARROSANA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL. _____

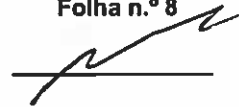
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do protocolo mencionado supra, no qual se encontra definido o seu âmbito, finalidade e montante financeiro a afetar, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, as regras de fiscalização, as cominações para o eventual incumprimento e, por último, o prazo de vigência – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 11* –. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido protocolo, o cabimento orçamental n.º 6/2014, de 15.01.2014, e a requisição externa de despesa n.º 4/2014, igualmente de 15.01.2014, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tais documentos, sob a forma de doc. n.º 12, e 13, respetivamente*. _____

O Senhor Presidente da Câmara fez a apresentação sumária dos termos do aludido protocolo, bem como da finalidade subjacente ao mesmo. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois contra, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) – Aprovar o clausulado do aludido protocolo, a celebrar entre o Município de Montalegre e a Barrosana – Associação Cultural, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Montalegre, com o NIPC n.º 508 766 761, válido para ano de 2014, bem como, nos



termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o município de Montalegre, para o ano de 2014, a pagar em seis prestações de igual valor, com periodicidade bimensal; _____

b) – Legitimar o Sr. Presidente da Câmara Municipal a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre; _____

c) – Que o Gabinete de Gestão Financeira, logo que outorgado o protocolo em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceda ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto; _____

d) – Que o GAPV notifique a aludida associação do teor da presente deliberação, bem como operacionalize a outorga do identificado protocolo e arquite um dos exemplares do mesmo; _____

e) – Que a Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo acompanhe a boa execução do referido protocolo, nos termos previstos na Norma de Controlo Interno. _____

Os Senhores Vereadores do PSD, eleitos na lista da coligação "Unidos Por Montalegre", PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, cujo sentido de voto expresso foi contra, apresentaram, de modo oral, a seguinte declaração: _
"Em relação a este ponto da ordem de trabalhos votamos contra por razões de coerência com a posição assumida aquando da apreciação e votação dos documentos previsionais para o ano de 2014. Nesse momento defendemos que este tipo de apoios constitui medida de natureza temporária e de curto prazo, e de que esses recursos deveriam ser afetos a outro tipo de medidas e de projetos, aliás como tivemos oportunidade de enunciar alguns deles". _____

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, disse não entender a posição assumida pelos Senhores Vereadores do PSD, pois ela não é coerente com a política assumida, nesta matéria, pelo governo do seu partido. Que a Câmara Municipal mais não faz do que reforçar a capacidade organizativa e de intervenção das associações no contexto municipal. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

5 – RATIFICAÇÃO DE ACORDOS DE PAGAMENTOS DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.ºS 062140100001 E 062140100002, CELEBRADOS COM O SENHOR VÍTOR MANUEL FERNANDES FREITAS, RESIDENTE NO LUGAR DA BORRALHA, FREGUESIA DE SALTO. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, dois despachos exarados pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, autorizadores de pedido de pagamento, em prestações, de dívida relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Vítor Manuel Fernandes Freitas (CIL 8841-101), cujo respetivos acordos se encontram identificados sob os n.ºs 062140100001 062140100002 – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos no maço de documentos relativos a esta ata, respetivamente sob a forma de docs. n.ºs 14 e 15.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os aludidos acordos de pagamento em prestações. _____

À Secção de Serviços Urbanos e Ambiente para acompanhar a boa execução da presente deliberação. _____

6 – RATIFICAÇÃO DE ACORDOS DE PAGAMENTOS DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.ºS 062140100003 E 062140100004, CELEBRADOS COM O SENHOR ALBINO FREITAS ALMEIDA, RESIDENTE NO LUGAR DA BORRALHA, FREGUESIA DE SALTO. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, dois despachos exarados pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, autorizadores de pedido de pagamento, em prestações, de dívida relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Albino Freitas Almeida (CIL 8880-102), cujo respetivos acordos se encontram identificados sob os n.ºs 062140100003 062140100004 – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos no maço de documentos relativos a esta ata, respetivamente sob a forma de docs. n.ºs 16 e 17.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os aludidos acordos de pagamento em prestações. _____

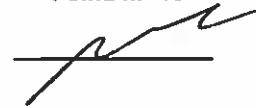
À Secção de Serviços Urbanos e Ambiente para acompanhar a boa execução da presente deliberação. _____

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

7 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE FORMAÇÃO MUSICAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel



Orlando Fernandes Alves, datada catorze de janeiro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de aluguer de equipamentos musicais, assistência técnica e de formação musical. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. _____

Considerando que consta no Plano de Atividades Municipais aprovado para o ano de 2014, um projeto municipal focado no ensino da música à população em geral. _____

Considerando que essa iniciativa municipal tem por escopo promover aprendizagens no âmbito da música, com o intuito de enriquecer culturalmente grupos da população local que, de outra forma, nunca teriam acesso a esse conhecimento musical. _____

Considerando que esse projeto tem um horizonte temporal de vigência de três anos e o município não dispõe dos equipamentos nem dos recursos humanos necessários para lhe dar execução material, entendeu-se que a solução mais adequada para o implementar, de imediato, passará pela aquisição de serviços de aluguer de equipamentos musicais (3 flautas, 10 clarinetes, 3 saxofones altos, 2 saxofones tenores, 5 trompetes, 1 bombo, 1 caixa, 3 trompas, 4 trombones, 2 bombardinos, 2 tubas, 1 par de pratos e 3 acessórios de percussão), assistência técnica e formação musical. _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga as autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a celebrar-se não está sujeito à redução remuneratória prevista no referido artigo 73.º, porquanto não preenche nenhum dos pressupostos enunciados no seu n.º 1. _____

Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado demonstrar ter regularizadas as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e para com a Segurança Social. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do referido contrato de prestação de serviços, pelo prazo de 36 meses, é de € 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%). _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

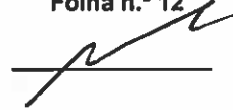
a) Que ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C72013, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços de aluguer de equipamentos musicais, assistência técnica e de formação musical, pelo prazo de 60 meses, cujo encargo global será de € 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo, para o ano em curso, no valor de € 15.000,00, se encontra cabimentado sob o n.º 17/2014. _____

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e nos subsequentes. _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do concelho de Montalegre, 14 de janeiro de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____



Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 18. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

Os Senhores Vereadores do PSD, eleitos na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, cujo sentido de voto expresso foi contra, apresentaram, declaração escrita cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, de seguida: _____

“É nosso entender o ensino da música se reveste de extrema importância para toda a população especialmente para as camadas mais jovens. _____

Deve no entanto o município gerir os recursos de forma adequada aproveitando o ensino da música, já existente. _____

Assim sendo, e visto existirem em Parafita de excelentes instalações e instrumentos para o ensino de sopros, deve o município facultar transporte para esta escola e não repetir em salto o mesmo ensino, de modo a não desperdiçar recursos. O mesmo deveria fazer em relação ao ensino de acordeão e concertina que já existe em Paredes do Rio. _____

Se de facto se quer alargar o ensino deve diversificar-se o tipo de instrumentos. A saber, não existe ensino de instrumentos de cordas, o que realmente deveria ser iniciado em Salto e não um ensino de instrumentos que já existe e com bastante qualidade.” _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, em resposta, disse que a proposta é clara e os objetivos são simples, aumentar a oferta de formação musical no concelho, no caso em concreto, na freguesia de Salto, e permitir que mais jovens e menos jovens façam aprendizagens no domínio musical. _____

Que esta solução não colide nem é concorrente com o meritório trabalho, designadamente ao nível da formação musical, que está a ser realizado pela Banda de Musica de Parafita, mas antes uma forma de aumentar sinergias e potenciar novas experiências musicais. _____

Disse, por último, que lamenta que razões de natureza financeira não possibilitem o incremento deste tipo de projetos. _____

8 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SIMPLES DE DOIS ELEVADORES E DE UM MONTA-CARGAS INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel

Orlando Fernandes Alves, datada catorze de janeiro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Aquisição de serviços de manutenção simples de dois elevadores e de um monta-cargas instalados em edifícios municipais. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que o parecer prévio a emitir pelo órgão executivo municipal deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. _____

Considerando que o município de Montalegre tem em funcionamento dois elevadores, um instalado no edifício do Ecomuseu de Barroso e o outro no edifício do Parque de Exposições de Montalegre, e um monta-cargas instalado no referido edifício do Parque de Exposições. _____

Considerando que a manutenção de elevadores constitui uma obrigação legal que impende sobre os donos desses equipamentos, neste caso, sobre o município de Montalegre. _____

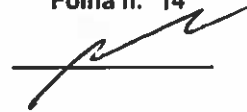
Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que, por isso, se torna necessário proceder à aquisição de serviços de manutenção dos referidos equipamentos. _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida lei do orçamento de estado. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar vai ser objeto de redução remuneratória nos termos previstos no artigo 33.º aplicável por *ex vi* do artigo 73º, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, refletido ao nível da fixação do valor base do procedimento. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____



Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que o encargo anual verificado no ano de 2013, relativo aos dois elevadores existentes em edifícios municipais, foi de € 10.532,52, valor do iva não incluído. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço, para o período dos três anos, é de € 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta euros) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), pagar de forma trimestral. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à aquisição de serviços de manutenção simples de dois elevadores e um monta-cargas instalados em edifícios municipais, pelo prazo de três anos, pelo valor estimado de € 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo para o ano de 2014, no valor de € 2.050,00, acrescido do iva, se encontra cabimentado sob o n.º 19/2014. _____

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e nos subsequentes. _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do concelho de Montalegre, 14 de janeiro de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 19. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aproveitamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

9 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO CONCELHO DE MONTALEGRE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE CONTENTORES DE SUPERFÍCIE, A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS CONTENTORES DE SUPERFÍCIE E ENTERRADOS, BEM COMO A RECOLHA DE MONOS, PELO PRAZO DE 60 MESES. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, datada quinze de janeiro do ano em curso, identificado sob a referência n.º 3/2014/DAGF, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Aquisição de serviços de recolha, transporte e deposição de resíduos sólidos urbanos do concelho de Montalegre, incluindo o fornecimento de contentores de superfície, a limpeza e higienização dos contentores de superfície e enterrados, bem como a recolha de monos, pelo prazo de 60 meses. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

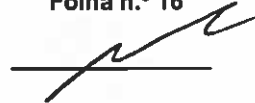
Considerando que a Câmara Municipal de Montalegre, na sua reunião ordinária realizada no dia vinte três de outubro de dois mil e treze, deliberou conceder parecer favorável à aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores ao município de Montalegre, pelo prazo de 60 meses, bem como autorizar a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

Considerando que é necessário celebrar novo contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores ao município de Montalegre, que inclua a lavagem e higienização dos contentores e a recolha de monos, porquanto o anterior já expirou. _____

Considerando que se torna, por isso, necessário promover o procedimento tendente à contratação dos serviços de recolha dos resíduos sólidos indiferenciados produzidos no concelho, de modo a proceder à sua entrega no aterro sanitário de Boticas. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que, atendendo à dimensão territorial do concelho, mais de 800 km², o número de aldeias a incluir no contrato de recolha de resíduos sólidos urbanos, mais de 130, e a baixa



densidade populacional do mesmo, constituem características que aconselham a que o prazo de vigência do contrato seja superior a três anos, sob pena de não existirem interessados privados ou o respetivo preço global ser demasiado oneroso para o município de Montalegre.

Considerando que a atividade a contratar requer significativo investimento por parte dos interessados, designadamente em duas viaturas de recolha de rsu, cujo respetivo custo é amortizado em cinco anos. _____

Considerando que, neste contexto, o contrato de recolha de rsu deve ter um prazo que se situe nos 60 meses. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de prestação de serviços de recolha e transporte de rsu, pelo prazo de 60 meses, € 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é superior a € 200.000,00, o procedimento prévio à contratação a ser adotado é o concurso público internacional, nos termos previstos nos artigos 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

Por último, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com o artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, a decisão para contratar é do órgão executivo municipal, tendo, no entanto, tal competência sido delegada em mim, por deliberação da câmara municipal realizada no dia 23.10.2013. _____

II – DO DESPACHO _____

Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, no n.º 2 do artigo 20.º, artigo 130.º a 150.º 114.º, todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na delegação de competência aprovada na reunião de câmara de 23.10.2013, determino, o seguinte: _____

a) A abertura de procedimento de concurso público internacional destinado à aquisição de serviços de recolha, transporte e deposição de resíduos sólidos do concelho de Montalegre, incluindo o fornecimento de contentores de superfície, a limpeza e higienização dos contentores de superfície e enterrados, bem como a recolha de monos, pelo prazo de 60 meses, cujo preço base é de € 1.450.00,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil euros), o valor estimado de € 61.824,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro euros), cujo encargo, para o ano de 2014, no valor de € 205.640,00, se encontra cabimentado sob o n.º 21/2014. _____

b) Aprovação das peças do procedimento, programa de concurso, caderno de encargos e anúncio. _____

c) Que se proceda à publicitação do anúncio ora aprovado no jornal oficial da União europeia e no Diário da República, bem como na plataforma eletrónica <http://www.compraspt.com>. _____

d) – Que este procedimento seja conduzido pelo júri, constituído da seguinte forma: Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, vereadora em regime de permanência, na qualidade de presidente, Nuno Vaz Ribeiro, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, e Pedro Miguel Castro Madeiras, técnico superior, na qualidade de primeiro e segundo vogais efetivos, e Rui Manuel Miranda da Cruz e Maria José Baia, técnicos superiores, na qualidade de primeiro e segundo vogais suplentes. Na falta ou impedimento da presidente, será a mesma substituída pelo primeiro vogal efetivo. _____

e) – Delego neste júri a competência para, se necessário, proceder à audiência prévia dos interessados quanto à decisão de exclusão de candidato(s) e de adjudicação. _____

f) Remeta-se cópia do presente despacho ao executivo municipal, para efeitos conhecimento. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 10 de janeiro de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Em anexo: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e anúncio. _____

Este despacho, apesar de transcrito, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 20. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento. _____

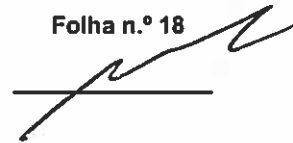
10 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTENTORES AO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, PELO PERÍODO DE QUATRO MESES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, datada quinze de janeiro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores ao município de Montalegre, pelo período de quatro meses. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação,



independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores ao município de Montalegre, celebrado com a empresa Resinorte, S.A. expirou no final do ano transato. _____

Considerando que o concurso público internacional para a adjudicação desses serviços se encontra ainda na fase da publicitação e é expetável a sua conclusão não ocorra antes do final do mês de abril do ano em curso, torna-se, por isso, essencial garantir que, durante esse período de tempo, o serviço de recolha de rsu, e serviço conexos, são assegurados. _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga as autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a celebrar-se não está sujeito à redução remuneratória prevista no referido artigo 73.º, porquanto não preenche nenhum dos pressupostos enunciados no seu n.º 1. _____

Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado demonstrar ter regularizadas as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e para com a Segurança Social. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do referido contrato de prestação de serviços, é de € 74.450,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta:

a) Que ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores ao município de Montalegre, para o período de quatro meses (janeiro a abril de 2014), cujo encargo global estimado será de € 74.450,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 20/2014.

b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual.
Paços do concelho de Montalegre, 15 de janeiro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal (Manuel Orlando Fernandes Alves).
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 21.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma.

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação.

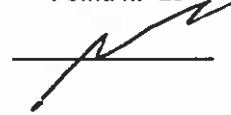
11 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL DE ÁGUAS, INCLUINDO O ACESSO REMOTO AO SISTEMA, PRINTING, FINISHING E COBRANÇA, PARA O PERÍODO DE DEZ MESES.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, datada catorze de janeiro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:

“Assunto: Autorização prévia para a renovação de contrato de prestação de serviços de gestão comercial de águas, incluindo o acesso remoto ao sistema, printing, finishing e cobrança, para o período de dez meses.

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços



abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que o parecer prévio a emitir pelo órgão executivo municipal deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. _____

Considerando que é necessário manter a solução relativa à gestão comercial do serviço de fornecimento de água, saneamento e rsu, que permita gerir, de forma integrada e eficiente esse serviço público, que inclui a impressão e expedição da faturação e outras comunicações, bem como a cobrança, até que esteja implementada a aplicação da Medidata, cujo início de exploração se prevê que aconteça até o dia 31 de outubro do ano em curso. _____

Considerando que esse sistema, disponibilizado pela EDP e pela CGITI (antiga Lógica), deve ser mantido e, nessa medida, prorrogado até por mais um ano o contrato de prestação de serviços em vigor, que inclui o acesso remoto, o serviço de printing e finishing e a cobrança através de agentes da EDP, Balcões da EDP, entidades bancárias, CTT, SIBS e Paysohp. ____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida lei do orçamento de estado. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não está sujeito a redução remuneratório, porquanto cabe na previsão do n.º 8, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que o custo estimado com a renovação dos serviços incluídos neste contrato, que inclui os serviços de disponibilização do sistema de gestão comercial da água e saneamento e os serviços de printing e finishing ser (€ 32.512,00), do acesso remoto ao mesmo (comunicações) (€ 8.010,00) e a cobrança das faturas nos vários operadores (€

24.353,15), pelo período de um ano é globalmente de € 64.875,15 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco euros e quinze cêntimos), que inclui o IVA à taxa legal em vigor. Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à aquisição de serviços de disponibilização do sistema de gestão comercial de águas e saneamento, incluindo o acesso remoto ao mesmo, o serviço de printing e finishing e outros documentos (avisos de citação, avisos de corte e 2.ªs vias de faturas etc) e a cobrança através de vários operadores, para o período de 10 meses, até ao valor estimado de € 64.875,15 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco euros e quinze cêntimos), cujo encargo se encontra cabimentado. _____

b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção dos respetivos procedimentos pré-contratuais. _____

Paços do concelho de Montalegre, 14 de janeiro de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 22. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

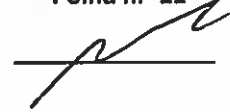
**VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

12 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de



pagamento – no período compreendido entre os dias um e quinze de janeiro de dois mil e catorze, na importância global líquida de € 470,76 (quatrocentos e setenta euros e setenta e seis cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 23, no maço de documentos relativo à presente ata – _____

Hoje foram disponibilizadas, através da plataforma de gestão documental SAGAWEB, cópia das ordens de pagamento solicitadas na reunião realizada no dia dezasseis do pretérito mês de dezembro. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

13 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 10/2014 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 10, respeitante ao dia quinze de janeiro de dois mil e catorze, o qual apontava para o total disponibilidades na ordem de € 1.412.863,47, sendo € 600.039,28, a título de operações orçamentais, e € 812.824,19, a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquia no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 24. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

14 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2013 (14ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 14ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS). _____

Foram presentes, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia dezoito de dezembro de dois mil e treze, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze, consubstanciando, respetivamente, a décima quarta alteração ao orçamento da despesa e décima quarta alteração ao plano de atividades municipais – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 25, 26 e 27, respetivamente –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

15 – PRÉDIO ALBINO FIDALGO / PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LISTA DE CONCORRENTES ADMITIDOS E EXCLUÍDOS AO CONCURSO PARA HABITAÇÕES VAGAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Dra. Irene Esteves, datada de treze de janeiro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Proposta de aprovação de lista de concorrentes admitidos e excluídos ao concurso, para habitações vagas. _____

Informação: _____

Ao presente concurso para ocupação em regime de comodato de duas habitações vagas, no Prédio Albino Fidalgo, foram candidatos os seguintes agregados familiares: _____

Processo nº 1 – Dalila Resende _____

Processo nº 2- Paula Cristina de Sá Tavares Couteiro _____

Processo nº 3 - Érica Candinho Dias _____

Analisados os processos de cada concorrente verificou-se que a candidata nº 2, Paula Cristina de Sá Tavares, sendo do conhecimento público que é casada e até agora foi residente em habitação própria, foram-lhe pedidos documentos comprovativos da sua separação/divórcio ou documentos comprovativos dos rendimentos e registo de propriedade de habitação, também em nome do seu cônjuge. _____

Como a candidata não apresentou os referidos documentos proponho à Ex.ma Câmara: _____

1. Que a candidatura apresentada por Paula Cristina de Sá Tavares Couteiro seja excluída, com fundamento nos nº 4 e 5 do artigo 6º das Normas Disciplinadoras dos concursos para atribuição, em regime de comodato, no concelho de Montalegre, documento aprovado em reunião de Câmara de 06.12.2006; _____

2. Que as candidaturas de Dalila Resende e Érica Candinho Dias, passem a definitivas, porque cumprem todos os requisitos exigidos nas Normas Disciplinadoras atrás referidas, especificamente no regime de 2ª Prioridade – Agregados Familiares com rendimento “per capita” inferior a metade do Salário Mínimo Nacional (485,00€), e têm um agregado familiar compatível com a tipologia das duas habitações vagas. _____

Candidato	Nº pessoas agregado familiar	Rendimento mensal “Per capita”
Dalila Resende	4	229,67 €
Érica Candinho Dias	5	229,38 €

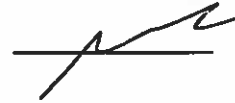
3. Que, para determinação de atribuição das duas habitações vagas seja marcado o respetivo sorteio público, a realizar entre as duas candidatas admitidas a concurso. _____

Montalegre, 13/01/2014. _____

A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, Irene Esteves”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 28. _____

SOBRE ESSA PROPOSTA FOI EXARADO DESPACHO PELA SENHORA VEREADORA EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, RESPONSÁVEL PELA ÁREA DA ACÇÃO SOCIAL, DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES ALVES, NO DIA 13.01.2014, COM O SEGUINTE TEOR: “Tomei conhecimento. À reunião de CM.”. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, aprovar a lista de concorrentes admitidos, Dalila Resende e Érica Candinho Dias, e, quanto à concorrente a excluir, Paula Cristina de Sá Tavares, seja promovida a respetiva audiência prévia, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 101 do código do procedimento administrativo. _____

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, marcar o sorteio público para o dia doze de fevereiro do ano em curso, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o qual deverá ser publicitado nos termos do respetivo regulamento municipal. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar execução material à presente deliberação. _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

16 – PROPOSTA/PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA (COMPONENTE SOLIDÁRIA À FAMÍLIA E À FREQUÊNCIA DA CRECHE). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área da ação social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de catorze de janeiro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:

“Assunto: Proposta/projeto de regulamento municipal de apoio financeiro à família (componente solidária à família e à frequência de Creche). _____

I – DA EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS _____

1 – Nos termos do disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, os municípios dispõem de atribuição em matéria de ação social, cuja respetiva competência se encontra prevista na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, desse mesmo diploma legal. _____

2 – Na verdade, no exercício da referida competência material os municípios podem participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, mas sempre nas condições constantes de regulamento municipal. _____

3 – Por força do comando normativo de natureza constitucional constante do artigo 235.º, consubstanciado na circunstância das autarquias locais visarem a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas, conjugado como o princípio da especialidade vertido no artigo 45.º, da Lei n.º 75/2013, a que se aludiu supra, fica assente a ideia vetor de que o mencionado regulamento municipal apenas poderá abranger os cidadãos residentes na área do concelho de Montalegre. _____

4 – Os fundamentos de razões de facto que justificam a elaboração do mencionado regulamento municipal estão vertidos, de forma sintética, na respetiva nota justificativa, pelo que se prescinde aqui de as reiterar. _____

II – DO ITINERÁRIO PROCEDIMENTAL A OBSERVAR _____

1 – As autarquias locais dispõem, nos termos do estatuído no artigo 241º, de poder regulamentar próprio, seja fazendo regulamentos independentes ou autónomos, seja fazendo regulamentos de execução ou complementares. _____

2 – No caso em apreço estamos em presença de um regulamento autónomo, sendo que essa competência está, na situação sub judice, concretizada na disposição legal constante da alínea k) do n.º 1.º do artigo 33.º, da mencionada Lei n.º 75/2013, quando confere à câmara municipal o poder de elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município. _____

3 – Assim, a proposta de projeto de regulamento municipal de apoio financeiro à família (componente solidária à família e à frequência de Creche) deverá, numa primeira fase, ser objeto de aprovação pelo executivo municipal, fim de que possa, depois, ser aprovado pela assembleia Municipal. _____

4 – Dada a natureza do mencionado regulamento, e o facto de não impor encargos ou deveres, mas antes se destinar à concessão de apoios e serviços a pessoas em situação de vulnerabilidade que residam na área do concelho de Montalegre, a fase de discussão pública, a que alude o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, não é, no caso em apreço, necessária nem justificável, pelo que se dispensa. _____

III – DA PROPOSTA _____

De acordo com as razões de facto e de direito supra expostas, deverá o presente assunto ser incluído na ordem do dia da próxima reunião do executivo municipal, a fim de que a Ex.ma câmara municipal possa apreciar, discutir e votar a proposta que abaixo se apresenta: _____

a) – Que, com base nas razões e fundamentos explanados na presente proposta, delibere aprovar o projeto de regulamento municipal de apoio financeiro à família (componente solidária à família e à frequência de Creche), documento que se anexa sob a forma de doc. n.º 1 e cujo conteúdo se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais; _____

b) – Que, se a decisão camarária for de sentido positivo, seja o aludido projeto de regulamento incluído na ordem do dia da próxima sessão ordinária da assembleia municipal, para que esse órgão o possa apreciar, discutir e votar, no uso da competência prevista na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

c) – Posteriormente, se o projeto se converter em regulamento definitivo, deverá o mesmo ser publicitado, nos termos legais em vigor (edital). _____

Paços do concelho de Montalegre, 14 de janeiro de 2014. _____

A Vereadora da Ação Social (Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)". _____
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a minuta do regulamento municipal de concessão de apoio financeiro à família, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, respetivamente sob a forma de docs. n.ºs 29 e 30. _____

O Senhor Presidente da Câmara fez a apresentação sumária do projeto de regulamento, designadamente os fundamentos, objetivos, montantes de apoio e dos instrumentos de acompanhamento e fiscalização. _____

Frisou que o projeto de regulamento é a concretização de duas das medidas de apoio social que constavam do seu programa autárquico sufragado pelos eleitores nas últimas eleições autárquicas. _____

Referiu ainda que os apoios sociais previstos devem beneficiar apenas as famílias que deles carecem, pelo que a apreciação dos pedidos será feita por uma comissão a designar pelo executivo municipal, e terá em atenção os sinais exteriores de riqueza dos elementos dos agregados familiares. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, um voto contra e um voto de abstenção, aprovar o projeto de regulamento que lhe foi apresentado, com o aperfeiçoamento do texto das alíneas a) e b), do n.º 3.º, dos artigos 5.º e 6.º, no sentido de ficar expresso que os valores em questão são mensais. _____

Proceda-se em conformidade com a aludida proposta. _____

A Senhora Vereadora do PSD, eleita na lista da coligação "Unidos Por Montalegre", PPD/PSD.CDS/PP, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, cujo sentido de voto expresso foi contra, apresentou declaração escrita cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, de seguida: "O voto contra é motivado pela proposta extremamente restritiva e organizada de uma forma um pouco confusa. _____

No subsídio ao 3.º filho e seguintes é nosso entender que o mesmo poderia ser dado a todas as crianças nestas condições, cujas famílias se candidatem, uma vez que são muito poucas as que se encaixam nas condições pedidas, sendo a despesa camarária nesta área exígua. _____

No que concerne à proposta para o pagamento da creche, o subsídio deve ser indexado aos normativos da DGAS e não aos regulamentos da IPSS (art.º 7º, h) que excluem, nomeadamente, os trabalhadores por conta própria dos escalões cimeiros. _____

Sugerimos também que seja contemplado o pagamento da creche em caso de gémeos a uma das crianças. _____

Propomos que seja revista a proposta tendo em atenção o atrás referido." _____

O Senhor Vereador do PSD, eleito na lista da coligação "Unidos Por Montalegre", PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, cujo sentido de voto expresso foi

abstenção, apresentou declaração, escrita cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, de seguida: _____

“Por ideologia tenho defendido apoios à natalidade e à família, contudo está aqui em análise a proposta concreta de medidas e sua regulamentação. Em apreço ao regulamento verifica-se algumas incoerências formais, e necessidade de ajuste. Algumas sugestões foram acolhidas contudo sugiro a alteração do artigo 6º numero 2, para que o enquadramento do beneficiário no respetivo escalão, seja feita pelas tabelas das participações familiares (DGAS), retirando a menção à participação, a qual já é apurada pelo valor definido na alínea 3, e que per si, já equivale ao valor pago pelo serviço de creche junto das IPSS. Caso contrário existe uma contradição de alíneas, sendo que o valor apurado na participação da alínea 2 é inferior ao valor que se pretende atribuir como apoio, na alínea 3. _____

Por outro lado um mero enquadramento pela tabela das IPSS leva a que fiquem de fora muitos beneficiários de escalão pela DGAS, ou reposicionados em escalões mais baixos, em prejuízo das famílias. _____

Sem esta correção, não posso avalizar este regulamento, daí o meu voto de abstenção.” _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, disse não perceber a posição assumida pelos Senhores Vereadores do PSD, um votando contra e o abstendo-se, quando o que estava em questão, independentemente de questões de forma ou de sistemática, é aprovar um regulamento que permita ao executivo municipal apoiar as famílias carenciadas deste concelho que têm mais de dois filhos e participar os custos com a creche, permitindo que os respetivos pais possam trabalhar e, assim, ganharem para o sustento da família. _____

Disse que o subsídio, na componente solidária à família, vai permitir que as famílias beneficiadas possam cuidar melhor dos seus filhos. _____

Disse ainda não entender a interpretação feita pelos Senhores Vereadores quanto ao teor do n.º 2 do artigo 6.º, na medida em que essa disposição regulamentar o que pretende é definir o universo dos beneficiários do apoio destinado à creche, o qual é feito em função da tabela das participações familiares aprovada pela IPSS, a qual terá de estar de acordo com a legislação em vigor, designadamente os normativos emanados pela DGAS. _____

Referiu também que a determinação dos escalões por parte da IPSS é feito de acordo com as orientações da Direção-Geral da Ação Social, que se encontra materializado no respetivo regulamento interno, e não de acordo com os escalões do abono de família. _____

Por último disse que a definição dos montantes dos apoios relativo à creche teve por escopo participar as famílias em função dos efetivos custos decorrentes da frequência da creche.

X
DIVERSOS



XI
ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XIII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIV
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara Municipal _____


O Secretário da reunião _____
